PORTARIA MPA Nº 82 DE 7 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 87 da Constituição Federal e o Decreto nº 6.532, de 5 de agosto de 2008, o disposto no art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na Lei n°11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 6.981, de 13 de outubro de 2009, na Portaria Interministerial MPA/MMA nº 2, de 13 de novembro de 2009, na Portaria MPA nº 203, de 28 de junho de 2012, e o que consta dos processo nº 00350.006647/2011-36 e n° 00350.000820/2013-54, resolve:

Art. 1º O art 2° da Portaria MPA nº 203, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2012, Seção 2, página 40, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art
2°.....

Parágrafo único. As despesas decorrentes do desempenho da função de membros do SCC ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Ministério da Pesca e Aquicultura, observado o estabelecido no Decreto n° 5992, de 19 de dezembro de 2006."(NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁTILA MAIA DA ROCHA
DOU 08/03/2013 – SEÇÃO 02 – PÁGINA 38